L E I Nº 618

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, um reajuste salarial de 70% (Setenta por cento) sobre seus vencimentos na forma estabelecida nos anexos I, II, III, IV e Subanexos I e II, que farão parte integrante desta Lei.

Art.2º - Os reajustes constantes no artigo 1º desta Lei, atingirão também os servidores contratados para exercer funções de natureza técnica especializada e os inativos.

Art.3º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 1989.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de novembro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 14 dias do mês de novembro de 1989.

HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretária

ANEXO I

"QUADRO GERAL DE PESSOAL DE DIREÇÃO E ASSESSORES SUPERIORES"

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE
SECRETÁRIOS	COMISSIONADO	02	CC - 1
DIRETORES	COMISSIONADO	09	CC - 2
CHEFES	COMISSIONADO	09	CC - 3
ENCARREGADOS	COMISSIONADO	01	CC - 4
RESPONSÁVEIS	COMISSIONADO	10	CC - 5

SUBANEXO I

CLASSES	VENCIMENTOS	
	ANTERIOR	ATUAL
CC - 1	2.499,09	4.248,45
CC - 2	1.499,45	2.549,06
CC - 3	1.071,04	1.820,76
CC - 4	749,73	1.274,54
CC - 5	535,53	910,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de novembro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

ANEXOS I, II, III, IV - SUBANEXO II

"TABELA GERAL DE CLASSES E VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

CLASSES	VENCIMENTOS	
	ANTERIOR	ATUAL
I	428,41	728,29
II	471,25	801,12
III	518,38	881,24
IV	570,21	969,35
V	627,24	1.066,30
VI	689,96	1.172,93
VII	758,98	1.290,26
VIII	834,88	1.419,29
IX	918,35	1.561,19
X	1.010,21	1.717,35
XI	1.080,91	1.837,54
XII	1.156,60	1.966,22
XIII	1.237,55	2.103,83
XIV	1.324,15	2.251,05
XV	1.416,85	2.408,64
XVI	1.516,01	2.577,21
XVII	1.622,13	2.757,62
XVIII	1.735,68	2.950,65
XIX	1.909,28	3.245,77
XX	2.042,94	3.472,99
XXI	2.145,06	3.646,60
XXII	2.252,30	3.828,91
XXIII	2.364,95	4.020,41
XXIV	2.483,15	4.221,35
XXV	2.607,35	4.432,49
XXVI	2.737,70	4.654,09
XXVII	2.874,58	4.886,78
XXVIII	3.018,31	5.131,12
XXIX	3.169,23	5.387,69
XXX	3.327,71	5.657,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de novembro de 1989.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal